



# Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

*Estado do Paraná*

## **LEI N° 1367/2004**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública municipal a SOCIEDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS BROTAS e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a SOCIEDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS BROTAS, CNPJ 78.242.542/0001-68, com sede em Piraí do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 18 de maio de 2.004.



---

**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal